

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 915, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º A redação das alíneas “c” e “d”, do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 915, de 09 de outubro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

- a) ...;
- b) ...;
- c) *um representante dos Trabalhadores do SUAS;*
- d) *um representante da Terceira Idade;*
- e)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
26 DE ABRIL DE 2023.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Casa o qual objetiva obter autorização legislativa Municipal para alterar as alíneas "c", "d" e "e", do inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 915, de 09 de outubro de 2006.

A justificativa da proposição desta matéria se deve a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, cujo ofício segue em anexo, que informa que a representação da sociedade civil se dá por meios dos segmentos da organização dos trabalhadores do setor, usuários e/ou organizações de usuários e entidades de assistência social.

Assim sendo, rogamos a aprovação do presente projeto de lei
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
26 DE ABRIL DE 2023.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal